

=Portaria nº 442 =

O Senhor José Roberto Airoso Rangel,
Prefeito Municipal de Lorena, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que no próximo dia 16
do corrente, Lorena receberá a honrosa visi-
ta do Exmo. Sr. Governador do Estado de
São Paulo, Prof. Lucas Nogueira Garcez,

Resolve:

Declarar facultativo o ponto nas
repartições desta Prefeitura, no dia 16
do corrente.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 14 de Dezembro de 1953.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secre-
taria da Prefeitura Municipal, em 14 de
Dezembro de 1953.

Kenaidé de Castro R. Silva
Secretária interina